FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 5

Anexo Único a que se refere ao Ato 0191/2024-GABPREF. Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	NOME	DATA
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	CRISTINA KELLY CARDOSO CAJAZEIRAS DE SOUSA	11/01/2024
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ADEMAR NUNES BATISTA - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	FRANCISCA MILENA DA SILVA FERREIRA	10/01/2024

*** *** ***

ATO 0192/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA BEATRIZ MENEZES MACIEL, do cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, simbologia DAS-3, do(a) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir de 01/01/2024. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

ATO 0193/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, NAYARA PEREIRA COSTA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, simbologia DAS-3, do(a) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir de 02/01/2024. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

ATO 0195/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANDREIA MARCILIONE DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL, simbologia DAS-1, do(a) CEI ARACAPÉ - ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DURVAL AYRES-EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 18/01/2024. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO 0196/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, designar PAOLA BRAGA DE MEDEIROS, SECRETÁRIO-EXECUTIVO, simbologia S-2, para substituição do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO, simbologia S-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA, no impedimento temporário do titular que encontra-se de férias no período de 26/01/2024 à 14/02/2024. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.

PORTARIA 0075/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) MARIA ELIZABETH DA SILVA NEVES, ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, pertencente ao(a) COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA, a gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/01/2024. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.

PORTARIA CITINOVA Nº 0011/2024

Nomeia a Comissão de Seleção de Bolsistas do Edital nº 01/2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA – CITINOVA, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 5°, inciso III do Decreto Municipal n° 15.089, de 19 de agosto de 2021, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 10.409 de 22 de outubro de 2015, no Decreto nº 13.734 de 30 de dezembro de 2015, no Decreto nº 14.229 de 06 de junho de 2018, e no Decreto Municipal nº 15.861, de 23 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2024 referente ao Projeto Centro de Recondicionamento Tecnológico.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir conforme determina do Edital nº 01/2024, a Comissão de Seleção dos Bolsistas para a realização do Projeto Centro de Recondicionamento Tecnológico, de acordo com as especificações e delimitações legais expressas.

FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 6

Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Seleção, os seguintes servidores: MARISA TEÓFILO LEITÃO, matrícula 134284-02, Presidente da Comissão, BERNARDO AFONSO MARTINS FARIAS ARAGÃO, matrícula 136504, Membro, GABRIELA CARVALHO CHAVES, matrícula 138047, Membro, todos lotados na Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA.

Art. 3º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA, em 24 de janeiro de 2024.

Luiz Alberto Aragão Sabóia PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA

EDITAL Nº 001/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DO CENTRO DE RECONDICIONAMENTO TECNOLÓGICO

A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA – CITINOVA, no uso das atribuições legais, através deste Edital estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para Seleção Pública Simplificada destinada a selecionar bolsistas para o desenvolvimento do Projeto Centro de Recondicionamento Tecnológico, de acordo com as especificações e delimitações legais expressas na Lei Municipal nº 10.409 de 22 de outubro de 2015, no Decreto nº 13.734 de 30 de dezembro de 2015, no Decreto nº 14.229 de 06 de junho de 2018, e no Decreto Municipal nº 15.861, de 26 de dezembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública será regida por este edital e executada pela Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza Citinova, visando a seleção de bolsistas com os perfis especificados no item 3 deste edital, e respeitadas as disposições legais vinentes:
- 1.2. As inscrições para a participação estarão abertas a partir do dia 29/01/2024 a 02/02/2024;
- 1.3. Os requisitos, a carga horária, a quantidade e o valor da bolsa estão discriminados no item 3:
- 1.4. Os bolsistas aprovados serão convocados de acordo com as necessidades da Administração Pública, obedecendo rigorosamente a ordem crescente de classificação final, e realizarão suas atividades sob a supervisão de integrantes da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza Citinova.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 DO OBJETIVO GERAL:

2.1.1 Selecionar 15 (quinze) bolsistas com competências na área da Tecnologia da Informação ou em áreas afins, objetivando desenvolver pesquisas nas áreas convergentes ao Centro de Recondicionamento Tecnológico - CRT, bem como construir e avaliar indicadores de impacto.

2.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 2.2.1.Identificar, mapear e registrar boas práticas de sustentabilidade relacionadas a gestão de resíduos eletrônicos;
- 2.2.2. Mapear e registrar modelos de negócios baseados nos princípios da economia circular;
- 2.2.3. Construir e avaliar indicadores de impacto.

2.3. DAS TEMÁTICAS:

- 2.3.1.**Sustentabilidade:** analisar e implementar metodologias de reciclagem, recondicionamento ou reuso de equipamentos eletroeletrônicos e seus impactos socioambientais, bem como propor um cálculo para índice de reciclagem;
- 2.3.2. Economia circular: analisar e implementar modelos de negócios baseados na geração de renda através do resíduo eletroeletrônico envolvendo a cadeia criativa, metareciclagem, mineração urbana e indústria recicladora;
- 2.3.3.Impacto social: propor e analisar indicadores socioeconômicos baseados nos impactos relacionados aos modelos de negócios propostos ou atividades desempenhadas.

3. DAS BOLSAS

3.1. O Projeto Centro de Recondicionamento Tecnológico oferece 15 (quinze) bolsas, conforme as modalidades dispostas abaixo:

Modalidade	Tipo	Requisitos mínimos		CH Semanal	Duração	Valor Mensal	Valor Total
BPI-2	Α	Recém Doutor ou Mestre com experiência em PDI na área do projeto de, no mínimo, 4 anos.		20h	12 meses	R\$ 3.000,00	R\$ 108.000,00
BDT-4	В	Especialista ou Graduado: Experiência em Desenvolvimento Tecnológico na área do projeto: mínimo 2 anos. ou Nível médio (Graduando): Experiência em Desenvolvimento Tecnológico na área do projeto: mínimo 4 anos		20h	12 meses	R\$ 1.100,00	R\$ 158.400,00
TOTAL		15				R\$ 266.400,00	

FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 7

- 3.2. O acompanhamento do Projeto será feito de forma contínua pela Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza Citinova;
- 3.3. Para subsidiar o acompanhamento e monitoramento, a Fundação Citinova poderá requerer aos bolsistas, informações adicionais sobre o andamento do projeto sempre que necessário;
- 3.4 Os bolsistas deverão apresentar relatórios mensais em conformidade com seus planos de atividades.

4. DA DURAÇÃO DO PROJETO

- 4.1. A duração do Projeto Centro de Recondicionamento Tecnológico será de 12 (doze) meses para o desenvolvimento das atividades;
- 4.2. Do calendário do processo seletivo:

ATIVIDADE	DATA	
Divulgação do Edital (Portal e DOM)	26/01/2024	
Inscrição e Envio de Currículos	29/01/2024 a 02/02/2024	
Análise Curricular	05/02/2024	
Divulgação da análise curricular (Portal)	06/02/2024	
Recurso da análise curricular	07/02/2024	
Entrevistas	08/02/2024, 09/02/2024, 15/02/2024 e 16/02/2024	
Divulgação do Resultado Preliminar	19/02/2024	
Recurso contra o Resultado Preliminar	20/02/2024	
Divulgação do Resultado Final	21/02/2024	
Assinatura do Termo de Compromisso de Bolsistas	22/02/2024 e 23/02/2024	

Obs.: As datas mencionadas no cronograma poderão sofrer alterações.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição dos bolsistas será realizada no correio eletrônico bolsas@citinova.fortaleza.ce.gov.br;
- 5.2. São documentos necessários para a inscrição:
- 5.2.1. Cópia do RG e CPF;
- 5.2.2. Cópia do comprovante de endereço (atualizado até 3 meses);
- 5.2.3. Currículo lattes e suas comprovações;
- 5.2.4. Certificado de cursos extracurriculares realizados, a partir de 20h, se houver;
- 5.2.5. Declaração ou comprovante de experiência profissional na área de tecnologia a que pretende concorrer, com especificação de tempo, se houver;
- 5.2.6. Comprovante de matrícula ou documento equivalente que comprove o bolsista estar vinculado a IES.
- 5.3. A inscrição se concretizará após o envio da ficha do candidato preenchida (Anexo II) e os documentos previstos no item 5.2;
- 5.4. Os documentos devem ser em formato \mathbf{pdf} ;
- 5.5. Cada candidato poderá concorrer apenas a uma bolsa;
- 5.6. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste Edital:
- 5.7. O candidato deverá entregar o Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais, constante no Anexo III.

6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. Os pesquisadores, doravante denominados bolsistas, deverão cumprir os seguintes requisitos:
- a) Os bolsistas devem estar vinculados a uma IES localizada no Estado do Ceará;
- b) Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar estar em situação regular no país.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção dos bolsistas será regido por este Edital e executado pela Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza Citinova, que estabelece, exclusivamente, as bases para a seleção de bolsistas para o desenvolvimento do Projeto Centro de Recondicionamento Tecnológico;
- 7.2. A seleção dos candidatos à obtenção das bolsas regidas por este Edital dar-se-á por meio de processo seletivo simplificado, através de análise curricular e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;
- 7.3. A primeira etapa compreenderá análise de currículo (formato Lattes) e análise dos documentos comprobatórios, sendo realizada no dia 05/02/2024 com caráter classificatório e eliminatório;
- 7.3.1. As bolsas de pesquisa e inovação, na modalidade BPI 2, tipo A, para recém doutor ou mestre com experiência em PDI na área do projeto de, no mínimo, 4 (quatro) anos terá sua avaliação de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

Den	ominação dos títulos	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos	Comprovante
	Na área de atuação requisitada (por	5	20	Declaração ou
Experiência	ano)			documentação equivalente
Profissional	Participação em Projetos (direção	3	15	Declaração ou
	ou coordenação)			documentação equivalente

FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 8

Titulação	Recém Doutor com experiência em PDI na área do projeto de no mínimo, 4 anos.		3	Diploma
Acadêmica	Mestre com experiência em PDI na área do projeto de no mínimo, 4		2	Diploma ou declaração
	anos.			
	TOTAL		40	

7.3.2. As bolsas de desenvolvimento tecnológico, na modalidade BDT - 4, tipo B, para especialista ou graduado com experiência na área do projeto de, no mínimo, 2 (dois) anos ou nível médio (graduando) com experiência na área do projeto de, no mínimo, 4 (quatro) anos terá sua avaliação de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

Denomi	nação dos títulos	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos	Comprovante
Fynoriância	Na área de atuação requisitada (por ano)	5	20	Declaração ou documentação equivalente
Experiência Profissional	Participação em Projetos	3	6	Declaração ou documentação equivalente
	Graduando	2	2	Diploma ou declaração
Titulação Acadêmica	Nível Superior Completo	4	4	Diploma ou declaração
Titulação Academica	Especialização	1	4	Diploma ou declaração
Certificação	Na área de atuação	1	4	Certificado acima de 20hs ou declaração
	TOTAL		40	

- 7.4. Seguirá para entrevista o candidato classificado em ordem decrescente da pontuação obtida na análise do currículo até o máximo de três vezes o número total de vagas oferecidas;
- 7.5. A segunda etapa será realizada por meio de entrevista com os candidatos nos dias 08, 09, 15 e 16/02/2024 caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo e que estejam associadas ao objeto da seleção.	35
Capacidade de desempenhar trabalhos em equipe.	10
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender as exigências do projeto.	5
Comportamento ético e controle emocional.	5
Criatividade e comunicabilidade.	5
TOTAL	60

- 7.6. A entrevista será realizada por videoconferência, através do aplicativo Google Meet, cuja data e horário será comunicada por e-mail ao candidato.
- 7.6.1. É responsabilidade do candidato providenciar conexão de qualidade na qual seja possível a utilização de áudio e vídeo, sem interrupções ou quebra de transmissão.
- 7.7. A Comissão de Seleção tolerará até 05 (cinco) minutos após o horário informado para o candidato ingressar na sala virtual.
- 7.7.1. Superado o prazo estipulado no item anterior, sem o comparecimento do candidato, o mesmo será considerado eliminado do certame.
- 7.8. A nota final do candidato será definida pela soma da nota curricular e da entrevista, e a classificação será em ordem decrescente.
- 7.9. Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- a) Com maior número de pontos na entrevista;
- b) Com maior número de pontos na análise curricular.

8. DAS ATRIBUICÕES DOS BOLSISTAS

- 8.1. Todos os bolsistas selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, constante no Anexo I, onde deverá conter a atribuição detalhada de cada um dos selecionados;
- 8.2. O bolsista deve fazer referência ao apoio da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza Citinova em toda produção científica e tecnológica que venha a publicar, assim como em qualquer outra publicação ou formas de divulgação que produzirem, total ou parcialmente, do trabalho desenvolvido;
- 8.3. O bolsista concederá a título gratuito e em caráter definitivo, os direitos autorais decorrentes do Projeto à Fundação de Ciência Tecnologia e Inovação Citinova;
- 8.4. Ao participar, o bolsista declara estar ciente de que restituirá à Fundação Citinova qualquer importância recebida indevidamente.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 9.1. Fica instituída a Comissão de Seleção dos Bolsistas do Projeto Centro de Recondicionamento Tecnológico, que será formada por 3 (três) representantes da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza Citinova;
- 9.2. Caberá à Comissão o acompanhamento de todo o processo seletivo;
- 9.3. Os integrantes da Comissão deverão ter clareza dos princípios éticos, garantindo um processo imparcial de seleção, sem qualquer tipo de privilégio ou benefícios para grupos ou pessoas de qualquer natureza, seja religioso, político, familiar ou de outra espécie e assim por diante, de forma que todo o processo seja democrático, aberto e transparente.

FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 9

10. DOS PRAZOS E RESULTADOS

- 10.1. É de competência exclusiva da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza Citinova a divulgação do resultado da análise curricular e do resultado preliminar e final da seleção realizada, a ser divulgado no site https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias;
- 10.2. Os candidatos que forem classificados para a fase de entrevista, serão informados através do e-mail utilizado para inscrição e receberão o link (Google Meet) e horário marcado para sua entrevista;
- 10.2. Após a publicação no Diário Oficial do Município, da veiculação nos sítios eletrônicos da Fundação Citinova (Site, Facebook), o candidato poderá recorrer no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do resultado;
- 10.3. Os candidatos poderão submeter recurso, devidamente fundamentado e assinado digitalmente, por meio do correio eletrônico bolsas@citinova.fortaleza.ce.gov.br.
- 10.3.1. Não serão aceitos pedidos de reconsideração desacompanhados de razões;
- 10.4. Findo os prazos recursais e nada sendo apresentado ou sendo todas as questões solucionadas, será divulgado e publicado o resultado final.

11. DOS IMPEDIMENTOS PARA SE CANDIDATAR AO PROCESSO SELETIVO

11.1. Ficam impedidos de participar do processo seletivo os servidores da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – Citinova e os parentes consanguíneos ou afins até 4º (quarto) grau da Comissão de Seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. É obrigação do proponente acompanhar o site https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias para tomar conhecimento das atividades previstas no processo de seleção;
- 12.2. A veracidade das informações fornecidas nos currículos enviados será de inteira responsabilidade de cada proponente, podendo este ser eliminado, a qualquer momento, comprovada irregularidade no processo seletivo;
- 12.3. O bolsista será constantemente avaliado. Caso sua atuação seja considerada insuficiente ou o perfil de atuação não seja compatível com os princípios do projeto, poderá ser substituído a qualquer momento por outro bolsista inscrito no Projeto, classificado em posição consequente à sua, respeitada a modalidade de bolsa prevista no item 3 deste Edital;
- 12.4. A exclusão do bolsista poderá ser proposta, avaliada e anuída exclusivamente pela Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza Citinova;
- 12.5. As decisões da Comissão de Seleção são soberanas;
- 12.6. O presente Edital poderá ser modificado e/ou revogado por motivação de interesse público, decorrente de fato superveniente, em decisão fundamentada, conforme legislação vigente.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Comissão de Seleção.

Fortaleza/CE, assinado digitalmente.

Luiz Alberto Aragão Sabóia PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA

ANEXO I: TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA Nº ___/2024 - PROJETO DO CENTRO DE RECONDICIONAMENTO TECNOLÓGICO

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA – CITINOVA E O (A) BOLSISTA ABAIXO SUBSCRITO (A).

CITINOVA E O (A) BOLSISTA ABAIXO SUBSCRITO (A).
O Município de Fortaleza , por intermédio da Fundação de Ciência , Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 21.736.708/0001-85, situada à rua RuaTremembés, nº 02, Bairro Praia de Iracema, CEP 60.060-250, neste ato sendo representada por seu Presidente, Luiz Alberto Aragão Sabóia , brasileiro, matrícula nº 98423-08; e o (a) Bolsista,, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF sob o nº residente e domiciliado, doravante denominado(a) BOLSISTA, têm entre si justa e acordado a celebração do presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO 1.1 O presente Termo de Compromisso de Bolsista tem como fundamento o Edital 01/2024, constante nos autos do processo administrativo nº P253764/2023, Lei Municipal nº 10.409 de 22 de outubro de 2015, no Decreto nº 13.734 de 30 de dezembro de 2015 no Decreto nº 14.229 de 06 de junho de 2018, e no Decreto Municipal nº 15.861, de 26 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1 Constitui objeto do presente Termo de Compromisso de Bolsista a concessão de bolsa na modalidade e nível de destinada à execução do Projeto do Centro de Recondicionamento Tecnológico.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE E DO VALOR DA BOLSA 3.1 A bolsa concedida será de modalidade e nível, com duração de 12 (doze) meses, com carga horária semanal deh iniciando-se a partir da data de sua assinatura. 3.2 As bolsas poderão ser concedidas por período inferior ao de duração do Projeto, sofrer interrupções e serem prorrogadas, desde que devidamente motivadas, limitadas a 24 (vinte e quatro) meses ou a duração do Projeto, o que findar primeiro. 3.3 O Projeto será realizado em local determinado pela Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza — Citinova. 3.4 O bolsista receberá o valor mensal de R\$

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA).

4.1. As despesas decorrentes deste Termo serão provenientes dos recursos do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA, oriundos das dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária: 11205.19.126.2034.1044.0002 –

FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 10

Desenvolvimento e Implantação de projetos Inovadores para a Cidade; Elemento de Despesa 33.90.20 e Fonte de Recurso 15000000001, do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 5.1 O bolsista será supervisionado pela Fundação Citinova ou por quem por ele tenha demandado, devendo seguir os padrões sugeridos pelos mesmos e deverá:
- a) cumprir as atividades estabelecidas no Projeto do Centro de Recondicionamento Tecnológico ou a eventuais mudanças no projeto dentro das mesmas competências exigidas;
- b) observar os prazos de execução de cada etapa do Projeto do Centro de Recondicionamento Tecnológico;
- d) fazer referência ao apoio da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza Citinova em toda produção científica e tecnológica que venha a publicar, assim como em qualquer outra publicação ou formas de divulgação que resultem do trabalho desenvolvido;
- e) apresentar relatórios mensais em conformidade com seus planos de atividades que serão validados pela Fundação Citinova.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 Constitui em motivos para a rescisão do presente Termo de Compromisso a inobservância ou descumprimento de quaisquer dos termos do Edital nº 01/2024 e/ou o descumprimento de quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Termo. Fortaleza/CE, assinado digitalmente.

Luiz Alberto Aragão Sabóia PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA

	Nome do Bolsista	
Bol	sista:	
Festemunhas:		
(nome da testemunha 1) RG:	(nome da testemunha 2) RG:	
CPF:	CPF:	
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO	CANDIDATO A BOLSA DO PROJETO D TECNOLÓGICO	DO CENTRO DE RECONDICIONAMENTO
	BOLSISTA	
Dadas Bassais		
Dados Pessoais I - Nome:		
2 - Data de nascimento://		
B - Endereço:Complemento:		
Complemento:	Bairro:	<u></u>
Município: Ul [el. fixo e/ou celular:U	h:	<u> </u>
ei. fixo e/ou celular: Email:		<u> </u>
-maii		
/aga Pretendida		
Recém Doutor ou Mestre com experiên tecnológicos e IOT com perfil docente pa	• • • • •	nimo 4 anos) na área de hardware, dispositivos
	ecnológico na área do projeto (mínimo 4 a	área do projeto (mínimo 2 anos) ou Nível médio anos) com perfil para pesquisa em metodologias
		área do projeto (mínimo 2 anos) ou Nível médio anos) com perfil para pesquisa em elaboração e
		área do projeto (mínimo 2 anos) ou Nível médio ínimo 4 anos) com perfil para pesquisa em
Declaro que todas as afirmações fornecidas Edital.	são verdadeiras e que estou ciente e d	le acordo com todas as condições definidas no
	Fortaleza/CE, de de 2024	i.
	Assinatura do Candidato	
	. Inc. inc. inc. in a contraction	

FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 11

ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em observância à Lei nº 13.709/18 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma ciente, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar a Fundação de Ciência Tecnologia e Inovação de Fortaleza — CITINOVA, a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2024, cujo objeto é a seleção de bolsistas para o Projeto Centro de Recondicionamento Tecnológico.

Local,	de _		de 2024.
	N	ome completo	

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0002/2024 - O PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTA-LEZA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 3º, inciso VII, do Decreto Nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014 e publicado no DOM do dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$2.977,97 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos) em favor da servidora LARA MARIA LIMA CARVALHO, de Matrícula Nº 156914-01, relativa ao não recebimento do valor da simbologia DNS-3 no mês de novembro/2023:

SERVIDOR	VALOR RECONHECIDO (R\$)
LARA MARIA LIMA CARVALHO	R\$ 2.977,97

Devendo o dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária: 13102.04.122.0001.2195.0015 - Elemento de Despesa 319092 - Fonte de Recursos: 1.500.0000.00.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza - CE, 25 de janeiro de 2024. Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO: P412722/2022 - Ref. Pregão Eletrônico nº 025/2023 do Instituto Doutor José Frota - IJF.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material de escritório (bobina para impressora e outros), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses, Pregão Eletrônico nº 025/2023 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, caso haja, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P412722/2022.

1. DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 645/2023 e 646/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.

1.1. A presente retificação se faz necessária visto que os Extratos e Atas de Registro de Preços no item "II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS" consta, equivocadamente, um erro material, no nome e o número do CNPJ da detentora;

1.2. Assim, considerando que tal informação não compromete a validade da Ata de Registro de Preço, vez que esta foi devidamente ratificada pelo Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e pelos Detentores/Fornecedores e, posteriormente teve seu extrato publicado no dia 19/09/2023 no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, segue as retificações:

2. DAS RETIFICAÇÕES DAS ATAS E EXTRATOS.

2.1. Na Detentora do Registro de Preços do Extrato e Ata de Registro de Preços n° 645/2023 e 646/2023 do Pregão Eletrônico n° 025/2023-SRP.

ONDE SE LÊ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 645/2023:

DETÉNTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SUPRIMAX COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.889.989/0001-90

LEIA-SE:

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53

ONDE SE LÊ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS 646/2023:

DETÉNTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ÁLIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) 04.401.608/0001-89

_EIA-SE:

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.401.608/0001-89.

3. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. As demais disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e EXTRATO permanecem inalteradas.

Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Avenida Heráclito Graça, Nº 750 - Centro - CEP: 60140-060 - Fortaleza/CE, fone: (85) 3452-3475 - E-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br

Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Otávio César Lima de Melo PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

INFORMATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000004/2024

Nº Processo: P422833/2023.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.